



**ATA Nº 02/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –  
COMDEMA**

**DIA: 22/03/2023 – (Quarta-feira)**

**HORAS: 09:00 h**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**ORDEM DO DIA:**

1. Processo nº 2022032265 – Interessado: RAIMUNDO ALVES. Auto de infração nº 053/2022 Série A;
2. Processo nº 2023003381 – Interessado: HENRIQUE GONZATTI. Auto de Infração nº 060/2022 Série A;
3. Deliberações;
4. Encerramento.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, na sala do Secretário Municipal de Meio Ambiente, após a realização da segunda chamada, com a presença do Sr. Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do COMDEMA; Milena Alves Coutinho e Joyce Batista Caetano, secretárias do COMDEMA; Marcos de Araújo Melo, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Eduardo Gonçalves de Souza, representando a SANEAGO; João Batista Cunha, representando a EMATER; Zacarias da Silva Filho, representando o CREA Luziânia; Eliene Luzia de Queiroz Marques, representando a OAB. O Senhor Presidente abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e deu início a pauta do dia, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022032265 – Interessado: RAIMUNDO ALVES. Auto de infração nº 053/2022 Série A. O Sr. presidente esclareceu que o processo é referente ao auto de infração nº 053/2022 série A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devido à realização de extração de cascalho sem autorização/licença em uma área de 1.000 m<sup>2</sup>. No relatório da fiscalização consta que o local da extração do cascalho seria utilizado posteriormente para a atividade de vaquejada, o infrator apresentou defesa solicitando a conversão da multa em advertência, o que foi indeferido pela comissão julgadora da SEMARH/LUZ, foi condenado pela comissão a efetuar o pagamento da multa e a apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. O infrator apresentou recurso ao COMDEMA, alegando que a referida área não sofreu a retirada de árvores, pois era pasto, e que só realizou o nivelamento do terreno, e que o material retirado não foi comercializado. Alegou ainda, que a área atualmente se encontra em regeneração conforme as fotos anexadas, não necessitando da realização do PRAD, solicitando, portanto, a isenção da multa. Após deliberação, o conselho votou pelo conhecimento do recurso, verificou-se que a área era realmente pastagem, e que atualmente se encontra em processo de recuperação, e após análise do processo, o conselho votou em unanimidade pela conversão da multa em advertência e pela suspensão de apresentação do PRAD, uma vez que a área já se encontra em processo de recuperação. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2023003381 – Interessado: HENRIQUE GONZATTI. Auto de Infração nº 060/2022 Série A. O Sr. Presidente esclareceu que o infrator realizou desmatamento e corte de árvores isoladas sem autorização/licença, o que ocasionou o nos autos de infração nº 059/2022 Série A, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) pelo desmatamento, e auto de infração nº 060/2022 Série A, no valor de R\$ 98.487,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais) pela conversão de área de pastagem em lavoura com remoção de árvores isoladas, foi apresentada a defesa solicitando o desconto previsto na legislação, que foi concedido pela comissão julgadora, foi realizado o termo de conversão de multa nº 003/2023, na construção de um galpão no viveiro municipal, o infrator apresentou uma proposta ao COMDEMA para conversão da reparação do dano, conforme legislação federal, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais) por hectare, que totaliza o valor de R\$ 312.512,00 (trezentos e doze mil quinhentos e doze reais) e a doação de 9.840 (nove mil oitocentos e quarenta mil) mudas de espécies nativas do cerrado. Após análise do processo, o conselho votou por unanimidade em aceitar a proposta apresentada, definindo que o



depósito do valor será realizado diretamente na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A pedido do presidente, foi acrescentado a pauta o Processo nº 2023007016 – Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição manual de ruas e raspagem de sarjetas. O presidente esclareceu que os projetos serão necessários para a realização de um novo projeto licitatório para a coleta de lixo no município de Luziânia – GO, uma vez que o atual contrato vence em setembro deste ano, e que a presente contratação será no valor de R\$ 15.653,24 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) e que visa a atualização dos estudos. Após deliberação, o conselho aprovou a contratação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Milena Alves Coutinho, Secretária do COMDEMA, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente Daniel Rodrigues de Queiroz Neto.

**MILENA ALVES COUTINHO**  
Secretária do COMDEMA

**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Presidente do COMDEMA